

Proc. Administrativo 1.238/2025

De: Dayana C. - SEMED

Para: CC - Comissão de Contratação

Data: 12/05/2025 às 16:07:22

Setores (CC):

CC

Setores envolvidos:

GP, SEMED, CC

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAUDO TÉCNICO PARA OS UNIFORMES ESCOLARES

Sector requisitante (unidade/setor/departamento):

Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda:

Dayana Cristina Pereira da Cunha

Matrícula:

51594

1. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAUDO TÉCNICO PARA OS UNIFORMES ESCOLARES

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Esses ensaios são essenciais para assegurar que os materiais utilizados na confecção dos uniformes estejam em conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais, promovendo conforto, resistência e desempenho adequado durante o uso diário pelos estudantes da rede municipal. Além disso, permitem garantir a padronização e o controle de qualidade dos tecidos e malhas empregados, prevenindo falhas que comprometam a funcionalidade e a vida útil das peças. A análise técnica possibilita também a identificação de eventuais não conformidades nos materiais entregues por fornecedores, protegendo o interesse público e assegurando a correta aplicação dos recursos municipais.

A exigência de laudos emitidos por laboratórios acreditados contribui diretamente para a transparência e a confiabilidade nos processos de recebimento e fiscalização dos materiais adquiridos, atendendo às exigências legais, normativas e contratuais que envolvem a aquisição de bens destinados ao uso escolar. Além disso, garante que os uniformes escolares apresentem resistência adequada às condições de uso e lavagem, evitando desgaste precoce, perda de cor, deformações e desconforto aos alunos. Considerando a natureza especializada dos ensaios requeridos e a notória capacidade técnica do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, cuja estrutura laboratorial é amplamente reconhecida em âmbito nacional, a contratação direta desta instituição configura-se como hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. O SENAI possui expertise, credibilidade e imparcialidade necessárias para garantir a precisão dos resultados, sendo a escolha tecnicamente mais adequada para a emissão dos laudos.

3. Descrições e quantidades:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:

Conforme descrito em anexo

TIPO DO ITEM:

Conforme descrito em anexo

SUBITEM:

Conforme descrito em anexo

MARCA (SE APLICÁVEL):

Conforme descrito em anexo

UNIDADE DE MEDIDA:

Conforme descrito em anexo

QUANTIDADE:

Conforme descrito em anexo

4. Necessita de análise de riscos:

Não

5. Previsão no PCA:

Não

6. Estimativa de valor:

R\$: 5.585,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta e cinco)

7. Prazo de entrega/execução:

10 dias

8. Local e horário da entrega/execução:

Avenida 1º de Maio,670, Centro – Brusque/SC

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:

Não

10. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Natália Mendes (Diretora Administrativa)

—
Dayana Cunha

Secretária de Educação

Anexos:
DFD.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Ilhota

Setor requisitante: Secretaria de Educação

Responsável pela Demanda: Dayana Cristina Pereira da Cunha

Matrícula: 51594

E-mail: educacao@ilhota.sc.gov.br

Telefone: (47) 3343-7532

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAUDO TÉCNICO PARA OS UNIFORMES ESCOLARES

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Esses ensaios são essenciais para assegurar que os materiais utilizados na confecção dos uniformes estejam em conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais, promovendo conforto, resistência e desempenho adequado durante o uso diário pelos estudantes da rede municipal. Além disso, permitem garantir a padronização e o controle de qualidade dos tecidos e malhas empregados, prevenindo falhas que comprometam a funcionalidade e a vida útil das peças. A análise técnica possibilita também a identificação de eventuais não conformidades nos materiais entregues por fornecedores, protegendo o interesse público e assegurando a correta aplicação dos recursos municipais.

A exigência de laudos emitidos por laboratórios acreditados contribui diretamente para a transparência e a confiabilidade nos processos de recebimento e fiscalização dos materiais adquiridos, atendendo às exigências legais, normativas e contratuais que envolvem a aquisição de bens destinados ao uso escolar. Além disso, garante que os uniformes escolares apresentem resistência adequada às condições de uso e lavagem, evitando desgaste precoce, perda de cor, deformações e desconforto aos alunos.

Considerando a natureza especializada dos ensaios requeridos e a notória capacidade técnica do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, cuja estrutura laboratorial é amplamente reconhecida em âmbito nacional, a contratação direta desta instituição configura-se como hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. O SENAI possui expertise, credibilidade e imparcialidade necessárias para garantir a precisão dos resultados, sendo a escolha tecnicamente mais adequada para a emissão dos laudos.

3. Descrições e quantidades

Item	Descrição	Unidade de medida	Tipo do Item (*)	Subitem (**)
1	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008 - Body	Unidade	Serviço	Não continuado
2	Título do Fio em Amostras Reduzidas - ABNT NBR 13216:1994 - Body	Unidade	Serviço	Não continuado
3	Análise Qualitativa e Quantitativa - AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021 - Body	Unidade	Serviço	Não continuado
4	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008 - Camiseta	Unidade	Serviço	Não continuado
5	Título do Fio em Amostras Reduzidas - ABNT NBR 13216:1994 - Camiseta	Unidade	Serviço	Não continuado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6	Análise Qualitativa e Quantitativa - AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	Unidade	Serviço	Não continuado
7	Pilling (Método Caixa) - ISO 12945-1:2020 - Camiseta	Unidade	Serviço	Não continuado
8	Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis - ABNT NBR 13384:1995 - Camiseta	Unidade	Serviço	Não continuado
9	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008 - Camiseta	Unidade	Serviço	Não continuado
10	Título do Fio em Amostras Reduzidas - ABNT NBR 13216:1994 - Camiseta	Unidade	Serviço	Não continuado
11	Densidade em Malhas - ABNT NBR 12060:1991 - Camiseta	Unidade	Serviço	Não continuado
12	Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105- C06:2010 - Camiseta	Unidade	Serviço	Não continuado
13	Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014 - Camiseta	Unidade	Serviço	Não continuado
14	Análise Qualitativa e Quantitativa - AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021 - Camiseta	Unidade	Serviço	Não continuado
15	Sistema de Formação do Fio (convencional, open-end ou vortex) - Procedimento Interno - Camiseta	Unidade	Serviço	Não continuado
16	Alteração Dimensional em Peças Confeccionadas - 01 Lavação - AATCC 150:2018 - Camiseta	Unidade	Serviço	Não continuado
17	Dimensões em Artigos Confeccionados (até 10 medidas) - ABNT NBR 12071:2002 - Camiseta	Unidade	Serviço	Não continuado
18	Pilling (Método Caixa) - ISO 12945-1:2020 - Body	Unidade	Serviço	Não continuado
19	Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis - ABNT NBR 13384:1995 - Body	Unidade	Serviço	Não continuado
20	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008 - Body	Unidade	Serviço	Não continuado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

21	Título do Fio em Amostras Reduzidas - ABNT NBR 13216:1994 - Body	Unidade	Serviço	Não continuado
22	Densidade em Malhas - ABNT NBR 12060:1991 - Body	Unidade	Serviço	Não continuado
23	Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105- C06:2010 - Body	Unidade	Serviço	Não continuado
24	Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014 - Body	Unidade	Serviço	Não continuado
25	Análise Qualitativa e Quantitativa - AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021 - Body	Unidade	Serviço	Não continuado
26	Sistema de Formação do Fio (convencional, open-end ou vortex) - Procedimento Interno - Body	Unidade	Serviço	Não continuado
27	Alteração Dimensional em Peças Confeccionadas - 01 Lavação - AATCC 150:2018 - Body	Unidade	Serviço	Não continuado
28	Dimensões em Artigos Confeccionados (até 10 medidas) - ABNT NBR 12071:2002 - Body	Unidade	Serviço	Não continuado

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor: R\$: 5.585,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta e cinco)

6. Prazo de entrega/ execução: 10 dias.

7. Local e horário da entrega/execução: Avenida 1º de Maio,670, Centro – Brusque/SC

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Natália Mendes (Diretora Administrativa)

Ilhota/SC, 12 de maio de 2025.
Dayana Cristina da Cunha
Secretária de Educação (51594)